



DECRETO Nº 1275 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga prazo para a autorização de uso do bem público prevista no Decreto 1274/17 público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e em especial, nos termos do disposto nos artigos 91, inciso I, alínea "h" e 102 §3º da Lei Orgânica do Município de Seropédica

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado, até o dia 11 de dezembro de 2017, o prazo da autorização de uso, a título precário e temporário, da área pública localizada na Avenida Ministro Fernando Costa (entre as Ruas Maria Lourenço e João M. de Oliveira), área ao lado da Unidade Pré Hospitalar, previsto no Decreto 1274/2017.

Art.2º- Em função da prorrogação, o Termo de Autorização será aditivado a fim de contemplar o novo prazo para o uso da área.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 28 de novembro de 2017


ANÍBAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

OMITIDO EM 28/11/2017.